



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Babine

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO
DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PATRIMÓNIO CULTURAL
UNIDADE DE CULTURA

REUNIÃO DE: 2026/05/18

ASSUNTO: 2.3. Festival do Pão 2026 – Valores a cobrar aos participantes e Normas de Funcionamento. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/11826, elaborada a 4 de maio de 2026, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 8 de maio de 2026, bem como o despacho de concordância do Vereador Eduardo Silva, exarado a 8 de maio de 2026.

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, fixar os preços dos espaços, por setor de atividade, a aplicar aos agentes económicos participantes no evento "Festival do Pão", do corrente ano, em conformidade com os montantes e fundamentos constantes na referida Informação, os quais incluem o IVA. -----

--- Mais deliberou, ao abrigo da alínea e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas t), u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do mesmo diploma legal, aprovar as Normas de Funcionamento no Festival do Pão 2026, nos termos do documento anexo à aludida Informação.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: os Vereadores e o Sr. Mesiaente. -----

Votos contra: — -----

Abstenções: — -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:







